



A experiência do IEFP na gestão e avaliação da informação – da Classificação MEF à integração na CLAV

O IEFP, I.P. participou, nos trabalhos coordenados pela DGLAB, desde 2011, em todas as fases da construção da nova metodologia de Classificação da informação, conforme à MEF, isto é, desde a criação da MEF (1.º e 2.º níveis), até à Lista Consolidada.

Até à integração na CLAV foi desenvolvido um longo e árduo trabalho, que importa considerar, sem o qual esta integração não teria sido viável.

Em 2012, o IEFP iniciou a criação do seu Sistema de Gestão Documental (SGD). A identificação dos 3.ºs níveis de classificação permitiu ao IEFP a criação do seu Plano de Classificação e a sua integração imediata no Sistema de Gestão Documental, passando a ser gradualmente utilizado a partir de janeiro de 2016, a par da implementação do SGD nos diversos Serviços.

Uma vez que ainda não estavam definidos os critérios de avaliação dos códigos MEF (PCA e DF), o suporte de avaliação recaía ainda sobre a tabela de seleção publicada através da Portaria de gestão de documentos do IEFP, 1370/2009, de 27 de outubro.

Em 2020 foi publicada a nova Portaria n.º 182/2020, de 4 de agosto, que aprova o regulamento para a classificação e avaliação da informação (RCAI) produzida no exercício de funções pelos órgãos e entidades integrados no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e a respetiva tabela de seleção e revoga a antiga Portaria 1370/2009, de 27 de outubro.

Este novo diploma levou à introdução das necessárias alterações ao Plano de Classificação do IEFP e possibilitou o desenvolvimento da configuração do Módulo de Arquivo do SGD, com a interligação do PCA e do DF, e respetivos critérios, a cada código de classificação dos processos de negócio.

Tendo em conta que o IEFP utiliza esta nova metodologia de classificação desde 2016/2017 e que a nova Portaria só foi publicada em 2020, foi necessário solicitar, em 2021, a aprovação de um Relatório de Avaliação Simplificado (RAS) e respetiva tabela de seleção baseada na antiga Portaria, pelo que coexistem ainda, ao nível da avaliação da informação, os critérios da antiga Portaria e os da nova Portaria de 2020, para a conservação e eliminação da documentação.

Esta realidade implica a existência de mais do que um tipo de Auto de Eliminação no IEFP.

A criação da plataforma CLAV, que permite a realização de testes, vem simplificar a submissão dos Autos, porquanto congrega as tabelas de seleção dos diversos Serviços, o que facilita e agiliza o processo de verificação e aprovação da eliminação da informação, um maior rigor de análise e mais fácil acesso a dados de gestão a nível nacional.

Fernanda Andrade
IEFP, I.P.
Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria
Núcleo de Gestão da Qualidade